

## ENTENDA COMO FUNCIONA O ORÇAMENTO DA UNIÃO

O Congresso Nacional analisa neste fim de ano o Orçamento de 2026. Nesta quinta (4) foi aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que define as metas e prioridades para a administração pública federal.

O próximo passo é a votação do PLOA (Projeto de Lei Orçamentária), que define os valores de receitas e despesas: quanto pode ser aplicado em cada área e de onde virá o dinheiro.

O orçamento federal brasileiro de 2026 prevê R\$ 3,2 trilhões em despesas primárias, que podem ser divididas em gastos obrigatórios e discricionários. As obrigatórias correspondem a cerca de 92% do gasto primário. As discricionárias representam aproximada-

mente 8% do total, concentrando investimentos e custeio de políticas públicas.

Parte desses valores está associada a emendas parlamentares. O valor previsto para essas emendas foi de cerca de R\$ 50 bilhões em 2025, com a maior parte em emendas impositivas (individuais e de bancada) --cerca de 20% da despesa que o governo pode manejá livremente neste ano. Para 2026, o valor ainda está em discussão.

A LDO foi aprovada nesta quinta-feira com a obrigação expressa de que o governo Lula pague 65% das emendas parlamentares antes do início do período eleitoral, em 4 de julho de 2026. O prazo vale apenas para emendas individuais e de bancadas estaduais,

cuja execução é obrigatória, destinadas à saúde.

As emendas chegam a responder por algo próximo de 60% das despesas de alguns ministérios, o que representa um peso relevante no orçamento livre dessas pastas, principalmente em áreas sociais e de infraestrutura.

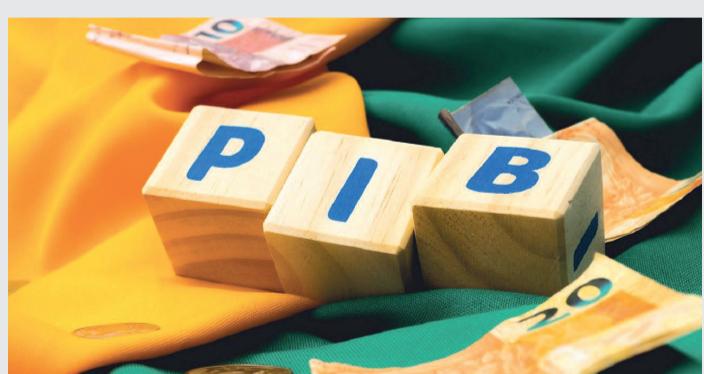
Os três ministérios com mais emendas são Educação, Saúde e Integração e Desenvolvimento Regional. Em relação à participação, destacam-se este último, Esportes e Turismo, por exemplo.

Os dados do Orçamento deste ano mostraram que, individualmente, cada deputado dispõe de R\$ 37,2 milhões, e cada senador, de R\$ 68,5 milhões em emendas.

Folhapress



## DESTAQUES DO DIA



**PIB confirma desaceleração suave da economia que pode ajudar na queda dos juros**

**Congresso aprova Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá aval para governo mirar piso da meta em 2026**

**Haddad diz que governo deverá registrar menor inflação da história**

**Brasil é ultrapassado pela Rússia e deixa ranking das 10 maiores economias do mundo, diz relatório**



**Embraer tem força para competir com Boeing e Airbus, diz CEO global da Lufthansa**



## NO MUNDO

### Putin ganha apoio na Índia, e aliados de Kiev vivem crise



**E**nquanto a tensão entre os aliados europeus da Ucrânia sobre os rumos das negociações de paz promovidas pelos Estados Unidos só cresce, o presidente Vladimir Putin iniciou nesta quinta-feira (4) uma simbólica viagem de dois dias à Índia, aliada de Moscou.

Em entrevista prévia a uma TV indiana, Putin defendeu o colega Narendra Modi da pressão que sofre do presidente Donald Trump para não comprar petróleo da Rússia. "Eu acho que a Índia tem de ter o mesmo privilégio dos Estados Unidos", disse, sobre decidir de quem recebe o produto.

Trump elevou em agosto de 25% a 50% as tarifas de importação de produtos indianos pelos EUA para que Modi, nas suas palavras, parasse de financiar a Guerra da Ucrânia. Até aqui, não foi muito eficaz, apesar de alegações americanas do contrário até porque Nova Déli compra 40% do petróleo que consome dos russos.

De seu lado, Putin demonstra romper o isolamento que lhe é imposto pelo Ocidente com o parceiro de Brics. Modi o recebeu com um abraço desajeitado na capital indiana, e depois o levou rumo a um jantar em um SUV da Toyota bem distante do luxo usual das limusines do russo.

O russo quer retomar o papel de grande fornecedor militar de Nova Déli, além de garantir o fluxo de petróleo para a Índia. O país asiático decuplicou seu consumo e tornou-se o segundo maior comprador da commodity com os descontos generosos devido à guerra.

Recentemente, a Índia investiu em caças franceses em vez dos usuais russos, e agora Putin quer emplacar o modelo de quinta geração Su-57, que só teve uma pequena venda externa até aqui, além de mais sistemas antiaéreos S-400. O arrendamento de um submarino nuclear de ataque por US\$ 2 bilhões também está na mesa.

Igor Gielow/Folhapress

### Esquadrão kamikaze dos EUA no Oriente Médio usa drone copiado do Irã

**A**mais nova arma dos Estados Unidos no teatro de operações do Oriente Médio, onde o Irã é o centro das atenções de Washington, é um drone kamikaze copiado de um modelo iraniano.

O Centcom (Comando Central das Forças Armadas dos EUA, no acrônimo em inglês), responsável por ações no Oriente Médio, anunciou nesta quarta-feira (3) a abertura do primeiro esquadrão dedicado a operar esse tipo de modelo por Washington.

Drones passaram a ser tratados como prioridade nos EUA apenas em julho desse ano. Para ganhar tempo, escala e economizar dinheiro, o modelo escolhido pelos fardados foi o Lucas, outro acrônimo inglês para Sistema de Ataque e Combate Não Tripulado de Baixo Custo, desenvolvido pela empresa SpektreWorks.

"A nova força-tarefa dá as condições para empregar inovação como dissuasão", disse o comandante do Centcom, almirante Brad Cooper. A unidade se chama Força-Tarefa Ataque do Escorpião, e praticamente nada se sabe sobre ela ou os números de armamentos que ela irá operar.

Com isso, a maior potência militar da história se rende a soluções de baixo custo que começaram a ter o impacto sentido na guerra entre Azerbaijão e Armênia em 2020 e que explodiram a partir da invasão russa da Ucrânia, dois anos depois.

O desenvolvimento das tecnologias de drone é frenético. Neste momento, é Moscou que tem a vantagem no campo de batalha sobre Kiev, após a introdução maciça de modelos guiados por cabos de fibra óptica, que não sofrem interferência de bloqueadores eletrônicos.

Igor Gielow/Folhapress

### Na China, Macron pede ação de Xi Jinping para encerrar guerra na Ucrânia



**O** presidente francês, Emmanuel Macron, pediu ao líder chinês, Xi Jinping, que intensifique a cooperação em geopolítica, comércio e meio ambiente durante uma visita de Estado ao país. Ao mesmo tempo, a União Europeia busca a ajuda da China para pôr fim à guerra na Ucrânia e Pequim busca ganhos econômicos com as tarifas americanas.

Em sua quarta visita de Estado, Macron tenta reduzir o enorme déficit comercial da França com a China e garantir empregos industriais no país para

fortalecer seu legado, sem antagonizar a segunda maior economia do mundo.

A China, por sua vez, quer amenizar as fricções comerciais com a União Europeia, composta por 27 membros, devido à sua indústria de veículos elétricos fortemente subsidiada, ao mesmo tempo que se apresenta aos Estados Unidos como um mercado mais confiável para as economias afetadas pelas tarifas do presidente Donald Trump.

"Os desequilíbrios que vemos se acumulando hoje não são sustentáveis, representam o risco de desencadear uma crise financeira e

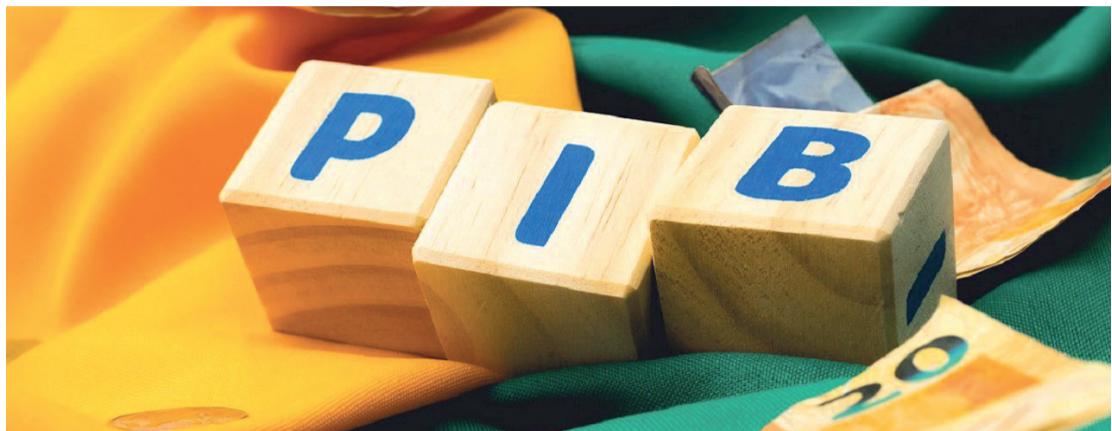
ameaçam nossa capacidade de crescer juntos", disse Macron ao seu anfitrião durante a reunião de quinta-feira (4) no Grande Salão do Povo, em Pequim.

"Existem soluções", disse ele, defendendo regras mais justas e rigorosas, em vez de regras baseadas na "sobrevivência do mais forte".

Xi disse a Macron que seus países deveriam seguir seus próprios caminhos geopolíticos. "Independentemente de como o ambiente externo mude, nossos dois países devem sempre demonstrar a independência e a visão estratégica de grandes potências", disse ele. CNN

## ECONOMIA

### PIB confirma desaceleração suave da economia que pode ajudar na queda dos juros



O crescimento de apenas 0,1% do PIB no terceiro trimestre de 2025 confirma as expectativas do governo e do setor privado de uma desaceleração suave da economia brasileira após três anos de forte expansão para o padrão nacional.

Na mediana, as previsões do mercado financeiro indicam crescimento de 2,16% para o acumulado de 2025, conforme o boletim Focus divulgado na segunda (1º) pelo Banco Central. O Ministério da Fazenda projeta alta de 2,2%, segundo revisão anunciada em novembro. Ambas as estimativas sinalizam uma desaceleração ante 2024, quando o PIB cresceu 3,4%.

Para 2026, o mercado financeiro prevê avanço de 1,78%, de acordo com a

mediana do Focus. O Ministério da Fazenda espera alta maior, de 2,4%.

"Está ocorrendo de fato uma desaceleração. São vários fatores conjunturais e, com certeza, a política monetária contracionista está pesando de forma negativa", disse Claudia Dionísio, analista das Contas Trimestrais do IBGE.

"Com o final do ano se aproximando, já está claro que a desaceleração da economia é um fato", disse Sergio Vale, economista-chefe da consultoria MB Associados.

"Entretanto, esse movimento não apareceu ainda em todos os indicadores, especialmente os de mercado de trabalho", acrescentou.

Vale prevê PIB de 2,1% em 2025 e de 1,5% em 2026. Para o último

trimestre deste ano, ele estima uma queda de 0,8% na comparação com os três meses anteriores.

"Esse cenário de enfraquecimento da economia será um desafio extra ao governo em ano eleitoral. Com a demanda doméstica em desaceleração e limites para novas políticas microeconómicas de estímulo, o desafio do governo será convencer a sociedade de que está no caminho certo da economia", afirmou Vale.

O economista-chefe da Porto Asset, Felipe Sichel, projeta um PIB estável no quarto trimestre, o que já garante um crescimento de 2,6% neste ano, e uma expansão de 1,5% em 2026, confirmado a expectativa de desaceleração gradual da economia.

Folhapress

### Brasil é ultrapassado pela Rússia e deixa ranking das 10 maiores economias do mundo, diz relatório



O Brasil foi ultrapassado pela Rússia e saiu do ranking das dez maiores economias do mundo em 2025, segundo projeções do FMI (Fundo Monetário Mundial) feitas em outubro. Com o movimento, o país desceu para a 11ª posição da lista dos países que devem ter o maior PIB (Produto Interno Bruto) em dólar neste ano.

Os dados foram compilados pela agência de classificação de risco Austin Rating a partir das projeções feitas pelo FMI, que em seu relatório mais recente sobre a economia global, do mês retrasado, atualizou suas perspectivas anteriores, de abril, para todos

### BC excluiu 33 instituições do Pix após ataques hackers, diz secretário

O Banco Central excluiu de forma definitiva do Pix 33 instituições e suspendeu outras sete de maneira cautelar após elas terem demonstrado fragilidade em mecanismos de segurança do sistema, afirmou o secretário-executivo Rogério Lucca em audiência na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) do Senado.

Nos últimos meses, o BC anunciou uma série de medidas para fechar brechas que eram utilizadas pelo crime organizado para se infiltrar na economia e para reforçar a segurança do sistema contra ataques cibernéticos que provocaram desvios milionários de recursos.

Segundo Lucca, após 20 inspeções extraordinárias, foram feitas duas suspensões cautelares em prestadores de serviços de tecnologia da informação, sete suspensões cautelares de instituições do Pix e exclusão definitiva de 33 instituições participantes do meio de pagamentos instantâneos.

Folhapress

os seus países-membros.

A principal mudança foi a da Rússia, que passou a ocupar a nona posição no ranking, ultrapassando o Brasil, que era a décima maior economia, e o Canadá, que ocupava a nona posição.

"Por muito pouco (apenas US\$ 3 bilhões) [a Rússia] quase ocupa a oitava posição da Itália", afirmaram os economistas Alex Agostini e Rodolfo Sartori, da Austin, em relatório.

Para eles, as perdas de posições do Brasil e Canadá não estão relacionadas a uma piora desde o início do ano para cá, e sim com uma valorização acentuada do rublo, a moeda da Rússia.

No grupo das que foram excluídas em definitivo, estão instituições de pagamento que tiveram autorização de funcionamento negada pelo BC ou que precisavam pedir seu aval, mas não cumpriram prazos.

Também é o caso de instituições de pagamento sem autorização que perderam participante responsável no Pix por não cumprirem regras e procedimentos estabelecidos pelo BC.

Nos casos citados, o BC observou fragilidade na implementação de mecanismos de gerenciamento de risco de fraude.

"Nos meses de julho e agosto, a gente teve alguns incidentes que concentraram em maior magnitude, do ponto de vista financeiro, ataques a instituições [...] Foram basicamente oito incidentes, nos quais teve subtração de algo em torno de R\$ 1,5 bilhão", disse Lucca, ressaltando que não houve comprometimento do sistema operado pelo BC.

"Muito pelo contrário, pois o Brasil inclusive teve valorização do real e melhora nas expectativas de crescimento do PIB, e até diminuiu a distância entre Canadá e Itália, que praticamente não alteraram suas projeções desde o início do ano."

Os economistas apontaram que o rublo se valorizou mais de 39% neste ano até agora, em um reflexo do controle de capitais instituído pelo país após sanções econômicas e seus níveis elevados de taxas de juros, além da recuperação de uma parte da confiança dos investidores estrangeiros com o potencial fim da guerra contra Ucrânia.

Folhapress

## POLÍTICA

### Congresso aprova Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá aval para governo mirar piso da meta em 2026



**O** Congresso Nacional aprovou, nesta quinta-feira (4), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2026 que autoriza o governo Lula (PT) a perseguir o piso inferior da meta de resultado primário em vez do centro, permite um gasto de até R\$ 10 bilhões dos Correios fora da meta fiscal das estatais e obriga o Executivo a pagar 65% das emendas parlamentares antes da eleição.

Somente o partido Novo declarou voto contrário.

A LDO é aprovada anualmente e estabelece as diretrizes que precisam ser seguidas na elaboração do Orçamento. A votação deveria ter ocorrido até julho deste ano, mas atrasou em meio aos embates entre o

governo e os parlamentares. A previsão é que a LOA (Lei Orçamentária Anual) de 2026 seja votada a partir do dia 15.

Durante a votação nesta quinta, o relator deputado Gervásio Maia (PSB-PB) incluiu a medida que beneficia os Correios. Na prática, a empresa pode fazer um déficit de R\$ 10 bilhões no ano que vem sem gerar qualquer necessidade de compensação por parte do governo, como a contenção de despesas com outras políticas públicas.

Os Correios aprovaram há duas semanas um plano de reestruturação. Para bancar essas iniciativas e reequilibrar sua situação financeira, a companhia negocia com bancos públicos e privados a contratação

de um empréstimo de R\$ 20 bilhões, como revelou a Folha em outubro.

Também houve um acordo para incluir na LDO uma medida proposta pela oposição, que proíbe, com exceções, aumento do gasto tributário, criação de novas despesas obrigatórias e criação de qualquer tipo de fundo para financiamento de políticas públicas.

A meta fiscal de 2026 prevê um superávit de 0,25% do PIB, o equivalente a um saldo positivo de R\$ 34,3 bilhões. A margem de tolerância, porém, permite que o resultado efetivo seja zero. Além disso, há gastos que ficam fora das regras fiscais. O saldo final das contas pode ser um déficit primário de R\$ 23,3 bilhões.

ABR

### Marinho pede debate sobre escala 6x1 e financiamento de sindicatos

**O** ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, participou nesta quinta-feira (4) da abertura da Etapa São Paulo da II Conferência Nacional do Trabalho (II CNT), na capital paulista. No evento, ele citou a necessidade de debater temas como o financiamento dos sindicatos e o fim da escala 6 por 1, que prevê seis dias de trabalho e um de descanso semanais.

"Que vocês tirem daqui uma bela contribuição para a conferência nacional e que a gente possa, a partir do entendimento, enfrentar problemas que a sociedade nos pede como o fim da 6 por 1", disse o ministro.

"Eu sempre sou da ideia de que o parlamento deve pensar as legislações, mas sempre deixar um espaço para a mesa de negociação. Sindicatos, trabalhadores, empregadores para construir a relação do dia-a-dia", declarou.

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que

acaba com a escala de seis dias de trabalho por um de folga está em análise no Congresso Nacional.

O ministro defendeu ainda que é preciso garantir condições financeiras aos sindicatos para que possam atuar em defesa dos trabalhadores.

"Eu preciso que a bancada empresarial ajude no debate com o parlamento para reconstituir o direito dos sindicatos dos trabalhadores de poder sustentar financeiramente, decentemente, para representar o segmento dos trabalhadores."

Segundo Marinho, essa é uma questão importante, porque é difícil que os sindicatos consigam representar bem as categorias de trabalhadores se não tiverem condições.

O ministro ressaltou que há atualmente um processo acelerado de transformação do mercado de trabalho a partir da inteligência artificial.

Camila Boehm/ABR



### Haddad diz que governo deverá registrar menor inflação da história



**O** ministro da Fazenda, Fernando Haddad, disse nesta quinta-feira (4) que o Brasil registrará, considerando os quatro de mandato do atual governo, a menor inflação da história do país. A afirmação foi feita durante a 6ª reunião plenária do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável (CDESS), mais conhecido como Conselhão.

"A inflação, que é uma preocupação legítima de todo cidadão, em quatro anos, vai ser a menor de toda a história. Será menor do que a do Império; da República; da República Velha; do Estado Novo; do Plano Real. Será a menor de

todas", disse o ministro.

Atualmente, a inflação medida pela Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15) registra um patamar de 4,5% - considerando os 12 meses terminados em novembro.

Segundo ele, o governo está conseguindo conciliar o melhor de dois mundos: um país com menor desemprego e menor inflação. O Brasil atingiu no último trimestre uma taxa de desemprego de 5,4%. É o menor índice registrado pela série histórica do IBGE, iniciada em 2012.

"Quando você consegue conciliar queda de inflação com queda de desemprego, você tá com menor índice

de desconforto de uma sociedade. Estamos conseguindo conciliar isso", disse Haddad. Na avaliação do ministro, tanto o Plano Safra como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) ajudaram na redução dos índices inflacionários que incidem sobre os alimentos.

"Não é só que a inflação média de todos os produtos que está baixa. Teremos a menor inflação de alimentos, que tanto prejudica o trabalhador de baixa renda. Será a menor da série histórica", disse ele ao afirmar que o resultado foi obtido em meio a políticas de valorização do salário mínimo.

Folhapress

## PUBLICIDADE LEGAL

### Taxas de juros futuras cedem com PIB abaixo do previsto e desaceleração da demanda



Tendo como principal condutor o resultado mais fraco do que o esperado do PIB do terceiro trimestre, os juros futuros negociados na B3 mantiveram a toada de recuo por toda a extensão da curva no pregão desta quinta-feira, 04.

Nos cálculos de Gean Lima, gestor de portfólio da Connex Capital, na quarta, a precificação implícita na curva a termo apontava 73% de chances de redução de 0,25 ponto porcentual do juro básico na reunião de janeiro do Copom, probabilidade que aumentou para 77%. “O PIB abaixo das expectativas, principalmente demonstrando moderação no consumo das famílias, reforça a perspectiva de que o BC deve cortar a taxa de juros no primeiro trimestre de 2026”, afirma Lima.

Na passagem trimestral, o consumo das famílias ficou praticamente estagnado, com avanço de 0,1%, após ter crescido 0,6% de abril a junho – abertura que, para economistas, foi o grande destaque das Contas Nacionais Trimestrais. Pela ótica da oferta, a expansão dos serviços desacelerou de 0,3% para 0,1% entre o segundo e o terceiro trimestres, sempre na comparação desazonalizada com o trimestre antecedente.

IstoÉDinheiro

quarta-feira para 13,55%. O DI para janeiro de 2029 cedeu de 12,694% no ajuste para 12,645%. O DI para janeiro de 2031 ficou em 12,88%, vindo de 12,915% no ajuste precedente.

Segundo agentes, mais do que o número cheio em si – que mostrou que a economia brasileira cresceu apenas 0,1% nos três meses encerrados em setembro ante o trimestre anterior, feitos os ajustes sazonais –, a composição do dado, que trouxe desaquecimento maior da demanda, finalmente deu um sinal mais contundente ao mercado de que a política monetária restritiva está segurando a atividade.

Com maior clareza sobre essa leitura, as apostas de que a Selic será reduzida em janeiro cresceram. Agora, as atenções dos investidores se voltam ao comunicado que vai acompanhar a decisão de juro do Copom na próxima semana, em busca de sinais menos conservadores do Banco Central.

Encerrados os negócios, a taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2027 diminuiu de 13,591% no ajuste de

### Autopay Soluções de Mobilidade Free Flow e Pagamentos S.A.

CNPJ em constituição

**Ata da Assembleia Geral de Acionistas de Constituição**  
**Data, Hora e Local:** 31/10/2025, às 10h, na sede da Autopay Soluções de Mobilidade Free Flow e Pagamentos S.A. (“Companhia”). **Convocação e Participação:** Estão presentes os subscritores da totalidade do capital social da Companhia a ser constituída. **Presidente/Secretário:** Sr. Marcelo Carlos dos Santos, Presidente, e Sra. Carla do Couto Hellu Battilana, Secretária. **Resoluções:** Os acionistas deliberaram por unanimidade: 1. Aprovar a elaboração desta ata em forma de sumário. 2. Determinar que a Companhia terá a denominação social de Autopay Soluções de Mobilidade Free Flow e Pagamentos S.A., e o capital social será de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; 3. Os acionistas subscreverão a totalidade do capital social acima mencionado, dos quais 10% foram integralizados. O restante do capital social da Companhia deverá ser integralizado no prazo de 24 meses a partir da data de celebração deste ato; 4. Aprovar integralmente o estatuto social da Companhia; 5. Considerando que os acionistas subscreverão 100% do capital social, o Presidente declarou a Companhia definitivamente constituída, para todos os efeitos legais; 6. Aprovar a eleição do seguinte indivíduo para exercer o cargo de Diretor Executivo, por um mandato de 3 anos a partir desta data: **Marcelo Carlos dos Santos**, RG nº 26.682.162-5 SSP/SP, CPF/MF nº 251.416.458-35. 7. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para dar cumprimento às deliberações aprovadas. **Encerramento:** Não havendo mais nada a tratar, esta ata foi lavrada nos livros da Companhia. São Paulo/SP, 31/10/2025. **Conselho:** Marcelo Carlos dos Santos – Presidente; Carla do Couto Hellu Battilana – Secretária. **Acionistas:** Autopay S.A. **Por:** Marcelo Carlos dos Santos **Cargo:** Procurador; Marcelo Carlos dos Santos. **Diretor Eleito:** Marcelo Carlos dos Santos. **Reconhecimento do advogado:** Carla do Couto Hellu Battilana OAB/SP: 257.316. **Anexo II – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Lei Aplicável, Sede, Objeto Social e Prazo.** Artigo 1. A sociedade anônima de capital fechado exercerá suas atividades sob a denominação Autopay Soluções de Mobilidade Free Flow e Pagamentos S.A. (“Companhia”). Artigo 2. A Companhia será regida pelo presente Estatuto Social pelas disposições aplicáveis às sociedades anônimas da Lei 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e suas alterações posteriores. Artigo 3. A Companhia tem sua sede localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, nº 293, 21º andar, conjunto 21-A, sala 3, Centro, CEP 01009-907. A Companhia poderá abrir filiais e outras divisões em qualquer parte do território brasileiro, bem como poderá participar como acionista ou quotista em quaisquer outras sociedades, sempre mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral. Para todos os efeitos legais, uma parte do capital social será alocada a cada filial ou divisão. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá abrir filiais e outras divisões em qualquer parte do território brasileiro, bem como poderá participar como acionista ou quotista em quaisquer outras sociedades, sempre mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral. Para todos os efeitos legais, uma parte do capital social será alocada a cada filial ou divisão. Artigo 4. A Companhia e suas subsidiárias serão regidas (i) pelos seus respectivos documentos de organização; (ii) pelo Acordo de Acionistas que ainda será celebrado entre os acionistas; e (iii) pela Lei Aplicável e quaisquer alterações posteriores aos instrumentos acima referidos. Artigo 5. O objeto social da Companhia é: (i) explorar, implementar e gerir sistemas eletrônicos de cobrança de portagens e infraestruturas relacionadas; (ii) desenvolver plataformas para gestão de dados e processamento de pagamentos de sistemas de cobrança; (iii) prestar serviços relacionados com a cobrança e fiscalização de portagens; (iv) criar e oferecer soluções de pagamento automático para gestões de frotas e veículos, incluindo, entre outros, pedágios, estacionamentos, lavagens de carros e pagamentos de combustível, bem como a gestão de benefícios e pagamentos corporativos, tais como vouchers de combustível e vouchers de pedágio; e (v) prestar assistência técnica, manutenção e outros serviços relacionados com a tecnologia da informação dos sistemas de cobrança. Artigo 6. A Companhia iniciará suas atividades na data deste instrumento e permanecerá em funcionamento por prazo indeterminado. **Capítulo II – Capital Social.** Artigo 7º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo único.** O capital social é integralmente subscrito e parcialmente integralizado, de modo que deverá ser totalmente integralizado no prazo de 24 meses a contar da data da celebração deste instrumento. Artigo 7º. A Companhia poderá emitir ações preferenciais, em decorrência de subscrição, bônus ou desdobramento, com ou sem direito a voto, em uma ou mais classes, mesmo que mais favorecidas do que as anteriormente existentes, estabelecendo suas respectivas preferências, vantagens, resgate, amortização ou condições de conversão. **Parágrafo único.** A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações emitidas pela Companhia para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, por deliberação da Assembleia Geral, observadas as regras legais e demais disposições aplicáveis. Artigo 8º. Cada ação ordinária dá direito ao seu titular a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III – Administração.** Artigo 9º. A Companhia será administrada por, no mínimo, 1 (um) administrador eleito pelos acionistas em Assembleia Geral (“Diretor”). Os Diretores só podem exercer os poderes concedidos nestes estatutos sociais em conjunto. § 2º. A Companhia só estará vinculada e obrigada por: (a) ato de assinatura de dois dos Diretores agindo em conjunto, ou (b) ato de assinatura de dois (2) procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos em suas respectivas procurações; ou (c) ato de assinatura de um procurador com poderes especiais, agindo individualmente e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração. § 3º. As procurações concedidas pela Companhia deverão ser sempre assinadas por dois Diretores, deverão identificar expressamente os poderes concedidos e, exceto aquelas concedidas em conexão com processos judiciais ou administrativos, deverão ter prazo de validade limitado e serão concedidas sem direito de subestabelecimento, salvo indicação expressa em contrário. Artigo 10. Os membros da Diretoria só estarão eleitos para um mandato unificado de 3 anos ou até a eleição dos novos Diretores, o que ocorrer primeiro, sendo permitida a reeleição. **Primeiro Parágrafo.** Os membros da Diretoria serão nomeados pelos acionistas por maioria simples da Assembleia Geral. **Segundo Parágrafo.** Ao final do mandato, os membros da Diretoria permanecerão no cargo até que os membros recém-eleitos assumam o cargo. Artigo 11. Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, ele será substituído por um Diretor formalmente nomeado pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária. Artigo 12. As funções dos Diretores são administrar os negócios da Companhia, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral, representar a Companhia ativa e passivamente, nos termos deste Estatuto Social, em juízo e fora dele, nas relações com a administração pública e quaisquer terceiros, praticando todos os atos relacionados ao seu objeto social, à realização de seus objetivos e à defesa e proteção de seus direitos e interesses. **Capítulo IV – Assembleias Gerais.** Artigo 13. As Assembleias de Acionistas serão ordinárias ou extraordinárias. As partes reconhecem que a assembleia geral anual será realizada no prazo de quatro (4) meses após o encerramento de cada exercício social, para discussão, votação e aprovação das matérias obrigatórias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações. Além disso, assembleias gerais extraordinárias poderão ser realizadas sempre e na medida em que os negócios da Companhia assim o exigirem (“Assembleias Gerais”). **Parágrafo único.** Os acionistas comprometem-se a exercer os seus respectivos direitos de voto no melhor interesse da Companhia e das subsidiárias, conforme previsto no artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações e de acordo com todas as outras leis aplicáveis, sujeito, em qualquer caso, a este Estatuto Social e ao Acordo de Acionistas. Artigo 14. As Assembleias de Acionistas decidirão sobre quaisquer assuntos que lhes sejam atribuídos pela Lei, pelo Acordo de Acionistas e por este Estatuto Social. As Assembleias Gerais para deliberar sobre tais assuntos serão convocadas sempre que for considerado conveniente ou exigido pela Lei, desde que qualquer convocatória para Assembleia Geral observe todas as formalidades e requisitos previstos neste Estatuto Social e na lei aplicável. Se todos os acionistas estiverem presentes, os requisitos de convocação previa por escrito serão desconsiderados. Artigo 15. Serão permitidas Assembleias de Acionistas nas quais todos os membros possam ouvir-se simultaneamente e participar das discussões por outros meios, tais como telefone e videoconferência, desde que, no caso de assembleias virtuais, sejam aplicadas as disposições da Instrução Normativa nº 81, de 10/06/2020, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI (ou qualquer outra que venha a substituí-la). As Assembleias Gerais serão realizadas em inglês, e as deliberações aprovadas nessas assembleias serão redigidas em inglês e português, desde que, no entanto, a versão em português (i) prevaleça em caso de conflito e (ii) seja registrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais. Quando exigido por lei, essas atas serão arquivadas e registradas na Junta Comercial competente. As Assembleias Gerais serão realizadas preferencialmente, de forma virtual. Artigo 16. Todas as deliberações submetidas à aprovação dos acionistas em Assembleia Geral serão aprovadas por maioria simples (50% (cinquenta por cento) do capital social total com direito a voto mais uma ação), exceto nos casos previstos na Lei, no Acordo de Acionistas e/ou neste Estatuto Social. **Parágrafo único.** Matérias Qualificadas. Além dos assuntos previstos nas leis aplicáveis, os seguintes assuntos serão decididos pelos acionistas nas Assembleias Gerais: (a) transações com Diretores e suas partes relacionadas; (b) contratação de obrigações e alienação de bens e direitos que excedam o valor de R\$ 600.000,00; (c) alienação ou oneiração do empreendimento da Companhia ou parte dele; (d) contratação de qualquer crédito ou empréstimo ou outro tipo de financiamento que exceda o valor de R\$ 600.000,00 que não seja da Autopay S.A.; (e) concessão de empréstimos ou outro tipo de financiamento; (f) aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou ativos que excedam o valor de R\$ 800.000,00; (g) termos de contratos com Diretores e pessoal-chave, bem como a aprovação da remuneração dos gestores; (h) constituir subsidiárias, adquirir ações e outras participações societárias em outras empresas/entidades, bem como alienar e onerar tais participações societárias; (i) concessão de qualquer tipo de doações; (j) votação nas assembleias de acionistas/quotistas das subsidiárias da Companhia; (k) concessão de consentimento para que os funcionários participem nos lucros e atribuição de pensões especiais e benefícios de reforma; (l) aquisição, subscrição ou alienação de quaisquer ações, participações ou instrumentos conversíveis em ações; (m) a realização de quaisquer despesas de capital com valor líquido individual superior ao montante de R\$ 600.000,00; (n) alterações nas características das ações existentes ou futuras, emissão de debêntures conversíveis ou não em ações, criação ou emissão de bônus de subscrição, títulos de participação nos lucros, opções de compra ou subscrição de ações, ou emissão de qualquer outro tipo de título conversível ou não em ações, quotas ou títulos emitidos pela Companhia ou pelas subsidiárias; (o) liquidação e dissolução, cessação do estado de liquidação, incluindo a nomeação ou destituição de liquidantes e a aprovação das contas dos liquidantes; (p) alterar, modificar ou revogar qualquer disposição do estatuto social da Companhia e das subsidiárias e/ou dos documentos de organização da Companhia e das subsidiárias; (q) consolidação, cisão, aquisição, fusão, fusão de ações, conversão, transformação do tipo societário, transferência de ativos ou passivos, ou qualquer outra forma de reorganização societária, transação ou consolidação de negócios envolvendo a Companhia, os seus ativos e/ou qualquer uma das subsidiárias e os seus ativos; (r) concessão de fianças, avais ou outras garantias em relação a obrigações de terceiros; (s) qualquer aumento ou redução do capital social da Companhia; (t) distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas; (u) oferta pública inicial, primária ou secundária, de quaisquer ações, obrigações ou títulos da Companhia, no Brasil ou no exterior, que não seja uma oferta pública qualificada; e/ou (v) criação ou alteração de planos de incentivo e qualquer forma de planos de compra de ações envolvendo ações da Companhia. Artigo 17. Deliberações por escrito e por unanimidade. Na medida do permitido por lei, os acionistas também poderão aprovar qualquer assunto sujeito à Assembleia Geral por meio de deliberações por escrito e por unanimidade. Artigo 18. Assembleias Gerais das Controladas. As Assembleias Gerais de qualquer controlada observarão, mutatis mutandis, as mesmas regras aqui estabelecidas para as Assembleias Gerais da Companhia e outras regras estabelecidas no Acordo de Acionistas. **Capítulo V – Exercício Fiscal, Demonstrações Financeiras, Reservas e Lucros.** Artigo 19. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 20. A Companhia deverá preparar balanços mensais e balanços patrimoniais em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, podendo também preparar balanços patrimoniais mensais ou trimestrais a pedido dos acionistas. § 1º. Do lucro líquido de cada exercício, 5% serão destinados, antes de qualquer outra distribuição, à constituição da reserva legal, que não poderá exceder 20% do capital social. § 2º. Em cada exercício social, os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório correspondente a 1% do lucro líquido do exercício, ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. § 3º. O saldo do lucro líquido resultante das deduções relativas à constituição da reserva legal e ao pagamento de dividendos será disponibilizado às Assembleias de Acionistas. Artigo 21. A distribuição de dividendos anuais ou intermediários ou juros sobre o capital próprio será decidida a critério das Assembleias Gerais da Companhia ou de suas controladas, conforme o caso, levando em consideração os lucros e as necessidades de investimento da Companhia e das controladas. Nenhum dividendo ou juros sobre capital próprio será pago de outra forma que não seja a partir dos lucros ou da conta de prêmio de emissão, salvo se permitido de outra forma pela lei. **Capítulo VI – Resolução de Conflitos.** Artigo 22. Se houver quaisquer disputas, conflitos, questões ou diferenças de qualquer natureza decorrentes ou relacionadas a este Estatuto Social (“Conflito”), envolvendo qualquer uma das partes aqui mencionadas, incluindo os Diretores, o Conflito será decidido por arbitragem, conforme estabelecido na Artigo 9.1, do Acordo de Acionistas. **Parágrafo único.** O Conflito será decidido de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, sendo expressamente proibida a decisão em equidade. Artigo 23. Os acionistas reconhecem que qualquer um deles poderá requerer assistência urgente ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo, antes da constituição do tribunal arbitral (“Tribunal Arbitral”). Portanto, a solicitação de uma medida liminar perante o Poder Judiciário não será considerada incompatível com, ou uma renúncia a, quaisquer disposições determinadas no Acordo de Acionistas. Após a constituição do Tribunal Arbitral, qualquer medida liminar deverá ser solicitada exclusivamente ao Tribunal Arbitral. **Capítulo VII – Transformação.** Artigo 24. A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, ser transformada em uma sociedade de outro tipo societário que não seja uma sociedade anônima, e os acionistas dissidentes será assegurado o direito de rescisão. **Capítulo VIII – Disposições Finais e Transitórias.** Artigo 25. A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o(s) liquidatário(s) e o Conselho Fiscal, se for o caso, que atuará durante a liquidação, nos termos da legislação aplicável. **Acionistas:** Autopay S.A. **Por:** Marcelo Carlos dos Santos **Cargo:** Procurador; **Marcelo Carlos dos Santos.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 35.300.680.316 em 14/11/2025. Marina Centurion Dardan – Secretária Geral.



# PUBLICIDADE LEGAL

## ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 24.743.678/0001-22 - NIRE 35.300.491.190

### EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSIVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., A SER REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas"), da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Echoenergia Participações S.A. ("Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos da "Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A.", celebrado entre a Companhia e a VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (atual denominação da Simplici Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.), instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário") em 8 de junho de 2020, conforme editada em 12 de junho de 2020, 30 de novembro de 2020 e em 10 de janeiro de 2022 ("Escritura de Emissão"), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 19 de dezembro de 2025, às 10h30 horas, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "TEN" (<https://assembleia.ten.com.br/725814492>) ("Plataforma Digital"), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **ORDEM DO DIA**:

(I) aprovar a concessão de consentimento prévio (*waiver*) para que o cálculo da Dívida Líquida / EBITDA a ser apurado, nos termos do item "xii" da cláusula 7.2, da Escritura de Emissão, com relação às verificações relativas aos seguintes períodos (em conjunto, "Períodos de Exclusão"): (a) 4º (quarto) trimestre de 2025, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; (b) 1º (primeiro) trimestre de 2026, a ser encerrado em 31 de março de 2026; (c) 2º (segundo) trimestre de 2026, a ser encerrado em 30 de junho de 2026; e (d) 3º (terceiro) trimestre de 2026, a ser encerrado em 30 de setembro de 2026, desconsiderando, para fins de apuração de EBITDA, o efeito de despesas não recorrentes, de modo que o EBITDA apurado, exclusivamente para referidos períodos de medição, com base na seguinte definição:

"EBITDA" significa o lucro operacional consolidado antes do resultado financeiro, acrescido das depreciações e amortizações, sempre considerados os 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, acrescido (1) do EBITDA equivalente de empresas adquiridas na hipótese em que houver acréscimo do *seller financing* no cálculo de Dívida; e (2) desconsiderando qualquer despesa sem efeito caixa, tais como, mas não se limitando a, baixa de ativos, baixa de estoques, perda para redução ao valor recuperável (*impairment*) entre outros, desde que: (i) o reconhecimento das despesas sem efeito caixa observe os pronunciamentos contábeis aplicáveis (CPC/IFRS); e (ii) o valor esteja evidenciado nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora ou, quando aplicável, nas demonstrações financeiras intermedias revisadas da Emissora.

A discussão acerca do pagamento de contrapartida (*waiver fee*) aos Debenturistas e prestação de demais contrapartidas aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago *waiver fee* aos Debenturistas, cujo cálculo será o disposto na proposta da administração a ser apresentada pela Companhia. Nesse sentido, a Companhia se compromete a apresentar sua proposta de administração na mesma data de publicação deste edital de convocação informando um rol de contrapartidas e reapresentar tal proposta da administração, formalizando e detalhando as contrapartidas oferecidas em caso de obtenção do consentimento prévio (*waiver*) solicitado nos termos deste edital de convocação previamente à data realização da AGD.

#### Informações Gerais:

Nos termos da Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nos termos da Cláusula 10.4.1 da Escritura de Emissão, considerando que o único item da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a concessão de consentimento prévio para que o cálculo da Dívida Líquida / EBITDA a ser apurado, nos termos do item "xii" da cláusula 7.2 da Escritura de Emissão, com relação aos Períodos de Exclusão desconsiderar, para fins de apuração de EBITDA, o efeito de despesas não recorrentes, de modo que, exclusivamente para os referidos Períodos de Exclusão, o EBITDA seja apurado conforme o único item da ordem do dia, a aprovação da matéria constante do único item da ordem do dia dependerá da aprovação de Debenturistas representando (a) em **primeira convocação**, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, e (b) em **segunda convocação**, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures detidas pelos Debenturistas presentes na AGD.

Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastrar" e realizando o *upload* dos documentos necessários para habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos "[Id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br](mailto:Id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br)", "[agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br)" e "[gvi@vortex.com.br](mailto:gvi@vortex.com.br)".

A solicitação de Cadastro deverá (I) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (II) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website "<https://echoenergia.com.br/relacao-com-investidores/>", desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: (I) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (II) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturário, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (III) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto.

O representante do Debenturista **pessoa jurídica** deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital.

Com relação aos **fundos de investimento**, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes.

Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do Debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o Debenturista permanece com os direitos políticos do ativo.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a participação deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.

As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consócio previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04 de novembro de 2014).

Após a análise dos documentos enviados, o Debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital.

Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital.

Caso determinado Debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico "[Id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br](mailto:Id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br)" com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico <https://www.vortex.com.br>.

A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital.

A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia.

Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, II da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81.

Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://echoenergia.com.br/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br>).

A proposta da administração da Companhia também será disponibilizada nos sites acima indicados, observado o disposto neste edital de convocação. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

São Paulo, 3 de dezembro de 2025

ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

**equatorial**

## Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 – NIRE 35.300.525.892

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 07 de novembro de 2022, às 10:00 horas – Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 656.870/22-9 em 11/11/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 – NIRE 35.300.525.892

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 13 de outubro de 2022, às 10:00 horas – Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 622.399/22-6 em 19/10/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 – NIRE 35.300.525.892

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 14 de dezembro de 2023, às 09:00 horas – Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 482.626/23-9 em 20/12/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

## Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 – NIRE 35.300.525.892

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 19 de dezembro de 2024, às 11:00 horas – Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 451.378/24-6 em 26/12/2024. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral em Exercício.

## Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 – NIRE 35.300.525.892

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 21 de dezembro de 2023, às 11:00 horas – Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 487.154/23-0 em 27/12/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

## Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 – NIRE 35.300.525.892

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

realizada em 22 de agosto de 2022, às 15:00 horas – Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 451.518/22-6 em 01/09/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## PUBLICIDADE LEGAL

### Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 - NIRE 35.300.525.892

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 08 de setembro de 2022, às 16:00 horas - Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifício que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 477.433/22-4 em 16/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 - NIRE 35.300.525.892

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 09 de novembro de 2022, às 16:00 horas - Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifício que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 660.649/22-6 em 18/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 - NIRE 35.300.525.892

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 10 de janeiro de 2025, às 13:00 horas - Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifício que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 021.687/25-0 em 15/01/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

### Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 - NIRE 35.300.525.892

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 15 de agosto de 2022, às 15:00 horas - Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifício que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 438.935/22-6 de 25/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 - NIRE 35.300.525.892

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 18 de junho de 2025, às 09:00 horas - Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifício que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 230.066/25-2 em 24/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral.

### Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 - NIRE 35.300.525.892

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 19 de dezembro de 2024, às 12:00 horas - Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifício que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 451.381/24-5 de 26/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

### Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 - NIRE 35.300.525.892

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 20 de março de 2024, às 11:00 horas - Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifício que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 127.230/24-5 em 25/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

### Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 - NIRE 35.300.525.892

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 20 de dezembro de 2023, às 09:00 horas - Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifício que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 487.153/23-6 de 27/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

### Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 - NIRE 35.300.525.892

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 21 de fevereiro de 2025, às 15:00 horas - Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifício que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 071.178/25-9 em 26/02/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral em Exercício

### Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 - NIRE 35.300.525.892

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 26 de setembro de 2023, às 09:00 horas - Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifício que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 389.526/23-0 de 04/10/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

### Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 - NIRE 35.300.525.892

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 27 de março de 2023, às 17:00 horas - Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifício que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 136.676/23-6 de 10/04/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 - NIRE 35.300.525.892

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 28 de fevereiro de 2025, às 15:00 horas - Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifício que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 076.776/25-6 de 10/03/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

### Althaia S.A. Indústria Farmacêutica

CNPJ/MF nº 48.344.725/0007-19 - NIRE 35.300.525.892

Ata de Reunião do Conselho de Administração

realizada em 29 de agosto de 2025, às 15:00 horas - Certidão

Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifício que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 319.861/25-9 em 10/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

### CAS Tecnologia S.A.

CNPJ nº 00.958.378/0001-00

Edital de Convocação

Ficam convocados os srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 12/12/25, às 10hs, na sede social em SP/SP, à R. Dias Leme, 130, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre a distribuição de lucros acumulados até 31/12/2025; b) Prioridade de pagamento dos lucros apurados em 31/12/25 em relação aos lucros apurados a partir de 2026, até 31/12/28, São Paulo, 03/12/25. Welson Regis Jacometti, Diretor Presidente. (03,04 e 05/12/2025)

datamercantil.com.br

### ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 24.743.678/0001-22 - NIRE 35.300.491.190

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ECHOENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A., A SER REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação ("Debenturistas da Primeira Série") e das debêntures da segunda série em circulação ("Debenturistas da Segunda Série") e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, "Debenturistas", da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos, da **Echoenergia Participações S.A.** ("Debêntures" e "Companhia" respectivamente), emitidas nos termos da "Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Ata Dúas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Echoenergia Participações S.A.", celebrado entre a Companhia e a Vórtex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário") em 7 de dezembro de 2020, conforme aditada em 23 de dezembro de 2020 e 13 de janeiro de 2022 ("Escritura de Emissão"), para se reunirem, em primeira convocação, no dia **19 de dezembro de 2025, às 11h30 horas**, em assembleia geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de forma exclusivamente digital e remota, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto à distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "TEN" (<https://assembleia.ten.com.br/130428006>) ("Plataforma Digital"), nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada ("IN DREI 81") e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da **ORDEM DO DIA**:

(i) aprovar a concessão de consentimento prévio (waiver) para que o cálculo da Dívida Líquida / EBITDA a ser apurado, nos termos do item "xii" da cláusula 7.2, da Escritura de Emissão, com relação às verificações relativas aos seguintes períodos (em conjunto, "Períodos de Exclusão"): (a) 4º (quarto) trimestre de 2025, a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; (b) 1º (primeiro) trimestre de 2026, a ser encerrado em 31 de março de 2026; (c) 2º (segundo) trimestre de 2026, a ser encerrado em 30 de junho de 2026; e (d) 3º (terceiro) trimestre de 2026, a ser encerrado em 30 de setembro de 2026, desconsiderando, para fins de apuração de EBITDA, o efeito de despesas não recorrentes, de modo que o EBITDA apurado, exclusivamente para referidos períodos de medição, com base na seguinte definição:

"EBITDA" significa o lucro operacional consolidado antes do resultado financeiro, acrescido das depreciações e amortizações, sempre considerados os 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, acrescido (1) do EBITDA equivalente de empresas adquiridas na hipótese em que houver acréscimo de seller financing no cálculo de Dívida; e (2) desconsiderando qualquer despesa sem efeito caixa, tais como, mas não se limitando a, baixa de ativos, baixa de estoques, perda para redução ao valor recuperável (impairment) entre outros, desde que: (i) o reconhecimento das despesas sem efeito caixa ou, quando aplicável, nas demonstrações financeiras intermediárias revisadas da Emissora.

A discussão acerca do pagamento de contrapartida (waiver fee) aos Debenturistas e prestação de demais contrapartidas aos Debenturistas será realizada em sede da AGD, sendo certo que, no caso de aprovação pelos Debenturistas da matéria constante do item (i) da ordem do dia, será pago waiver fee aos Debenturistas, cujo cálculo será o disposto na proposta da administração a ser apresentada pela Companhia. Nesse sentido, a Companhia se compromete a apresentar sua proposta de administração na mesma data de publicação deste edital de convocação informando um rol de contrapartidas e reapresentar tal proposta de administração, formalizando e detalhando as contrapartidas oferecidas em caso de obtenção do consentimento prévio (waiver) solicitado nos termos deste edital de convocação previamente à data realização da AGD.

#### Informações Gerais:

Nos termos da Cláusula 10.3 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Nos termos da Cláusula 10.4.1 da Escritura de Emissão, considerando que o único item da ordem do dia da AGD tem por objeto deliberar sobre a concessão de consentimento prévio para que o cálculo da Dívida Líquida / EBITDA a ser apurado, nos termos do item "xii" da cláusula 7.2, da Escritura de Emissão, com relação aos Períodos de Exclusão desconsiderar, para fins de apuração de EBITDA, o efeito de despesas não recorrentes, de modo que, exclusivamente para os referidos Períodos de Exclusão, o EBITDA seja apurado conforme o único item da ordem do dia, a aprovação da matéria constante do único item da ordem do dia dependerá da aprovação de Debenturistas representados (a) em **primeira convocação**, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação, e (b) em **segunda convocação**, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures detidas pelos Debenturistas presentes na AGD.

Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital ("Cadastro"), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção "cadastrar" e realizando o *upload* dos documentos necessários para a habilitação.

Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos "[id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br](mailto:id.assembleiascaptacao@equatorialenergia.com.br)", "[agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br)" e "[gvi@vortex.com.br](mailto:gvi@vortex.com.br)".

A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo.

Nos termos da IN DREI 81, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website "<https://echoenergia.com.br/relacao-com-investidores/>", desde que atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD.

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com as matérias da Ordem do Dia, demais partes de operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcion

# PUBLICIDADE LEGAL

## SCILLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ 62.221.207/0001-43 – NIRE 35.300.672.453

### ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Data, Hora e Local: 13/05/2025, às 16 horas, sede social. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Edson Vicente da Silva Filho, Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. Convocação: Dispensada. Ordem do Dia e Deliberações: 1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de Scilla Empreendimentos e Participações S.A. 2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 150,00, representado por 150 ações ordinárias nominativas, seu valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está totalmente integralizado, tendo sido constatada a realização de todos os crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomará posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Cia. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a Scilla Empreendimentos e Participações S.A. em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 8. Eleger o Sr. Edson Vicente da Silva Filho para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. Gabriela Albuquerque Pace, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 anos, os quais declararam não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomará posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Cia. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, do § 1º da Lei 6404/76. Encerramento: A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Acionistas: Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. SP, 13/05/2025. Edson Vicente da Silva Filho - Presidente, Gabriela Albuquerque Pace - Secretária. Estatuto Social - Capítulo - I - Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto. Artigo 1º - A Scilla Empreendimentos e Participações S.A. é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3º - A Cia tem sede e foro em São Paulo - SP, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e estabelecimentos de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º - O jornal de grande circulação que a empresa utiliza para publicação de seus atos e documentos é o jornal Data Mercantil, de forma impressa e digital. Artigo 5º - A Cia iniciará suas atividades em 13 de maio de 2025, e seu prazo de duração será indeterminado. Capítulo - II - Do Capital Social e Ações - Artigo 6º - O Capital Social da Cia é de R\$ 150,00, dividido em 150 ordinárias todas nominativas e seu valor nominal. § 1º - Todas as ações da Cia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da Lei 6.404/76. § 2º - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas AGs. § 3º - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetuada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 4º - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5º - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe. § 6º - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 7º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Cia emitir títulos múltiplos ou cauções. § 8º - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 8º - O montante a ser pago pela Cia a título de reembolso das ações delidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei n.º 6.404/76. Artigo 9º - A Cia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. Capítulo - III - Da Administração - Artigo 10º - A Cia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 Diretores, sendo um Diretor - Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e desfisiáveis pela AG, observado o disposto neste Estatuto. § 1º - O mandato da Diretoria será de 02 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das RD". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria AG, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º - Em caso de vaga, será convocada a AG para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do artigo 5º deste Estatuto. § 4º - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5º - Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 dias, quando remunerada. § 6º - A remuneração dos Diretores será fixada pela AG, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo

## TERNI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ 62.208.278/0001-06 – NIRE 35.300.672.275

### ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Data, Hora e Local: 13/05/2025, às 16 horas, sede social. Presença: Totalidade. Mesa: Presidente: Edson Vicente da Silva Filho, Secretária: Gabriela Albuquerque Pace. Convocação: Dispensada. Ordem do Dia e Deliberações: 1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de Terni Empreendimentos e Participações S.A. 2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 150,00, representado por 150 ações ordinárias nominativas, seu valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está totalmente integralizado, tendo sido constatada a realização de todos os crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomará posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Cia. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a Terni Empreendimentos e Participações S.A. em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 8. Eleger o Sr. Edson Vicente da Silva Filho para o cargo de Diretor Presidente, e a Sra. Gabriela Albuquerque Pace, para o cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 anos, os quais declararam não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomará posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Cia. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma sumária, nos termos do artigo 130, do § 1º da Lei 6404/76. Encerramento: A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Acionistas: Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. SP, 13/05/2025. Edson Vicente da Silva Filho - Presidente, Gabriela Albuquerque Pace - Secretária. Estatuto Social - Capítulo - I - Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto. Artigo 1º - A Terni Empreendimentos e Participações S.A. é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. Artigo 2º - A sociedade terá por objeto a) Administração de imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding). Artigo 3º - A Cia tem sede e foro em São Paulo - SP, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e estabelecimentos de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 4º - O jornal de grande circulação que a empresa utiliza para publicação de seus atos e documentos é o jornal Data Mercantil, de forma impressa e digital. Artigo 5º - A Cia iniciará suas atividades em 13 de maio de 2025, e seu prazo de duração será indeterminado. Capítulo - II - Do Capital Social e Ações - Artigo 6º - O Capital Social da Cia é de R\$ 150,00, dividido em 150 ordinárias todas nominativas e seu valor nominal. § 1º - Todas as ações da Cia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da Lei 6.404/76. § 2º - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas AGs. § 3º - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetuada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 4º - Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. § 5º - A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quando de cada espécie ou classe. § 6º - A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. Artigo 7º - Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Cia emitir títulos múltiplos ou cauções. § 8º - Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. Artigo 8º - O montante a ser pago pela Cia a título de reembolso das ações delidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei n.º 6.404/76. Artigo 9º - A Cia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. Capítulo - III - Da Administração - Artigo 10º - A Cia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 Diretores, sendo um Diretor - Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e desfisiáveis pela AG, observado o disposto neste Estatuto. § 1º - O mandato da Diretoria será de 02 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. § 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das RD". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria AG, dispensadas quaisquer outras formalidades. § 3º - Em caso de vaga, será convocada a AG para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do artigo 5º deste Estatuto. § 4º - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. § 5º - Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 dias, quando remunerada. § 6º - A remuneração dos Diretores será fixada pela AG, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. Artigo

**Publique no  
Data Mercantil!**

*A decisão certa em todos os momentos.*



Acesse nosso site pelo link abaixo  
ou apontando a câmera do seu  
celular no QRcode ao lado.



Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

**DATA  
MERCANTIL**

São Paulo, Sexta-Feira, 05 de dezembro de 2025

## DÓLAR compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,2946 / R\$ 5,2952 \*\*

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,3080 / R\$ 5,3100 \*

Turismo - R\$ 5,3339 /

R\$ 5,5139

(\*) cotação média do  
mercado

(\*\*) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio

livre mercado

no dia: -0,07%

## BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: +1,67%

Pontos: 164.455

Volume financeiro:

R\$ 31,144 bilhões

Maiores altas: Hapvida

ON (+6,22%), Localiza

ON (+5,04%), Marfrig

ON (+4,42%)

Maiores baixas: C&A ON

(-9,05%), Renner ON

(-2,72%), Embraer ON

(-1,93%)

S&P 500 (Nova York):

0,11%

Dow Jones (Nova York):

-0,07%

Nasdaq (Nova York):

0,22%

CAC 40 (Paris): 0,43%

Dax 30 (Frankfurt):

0,79%

Financial 100

(Londres): 0,19%

Nikkei 225 (Tóquio):

2,33%

Hang Seng (Hong

Kong): 0,68%

Shanghai Composite

(Xangai): -0,06%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): 0,34%

Merval (Buenos Aires):

-1,06%

IPC (México): 0,12%

## ÍNDICES DE INFLAÇÃO

### IPCA/IBGE

Outubro 2024: 0,56%

Novembro 2024: 0,39%

Dezembro 2024: 0,52%

Janeiro 2025: 0,16%

Fevereiro 2025: 1,31%

Março 2025: 0,56%

Abril 2025: 0,43%

Maio 2025: 0,26%

Junho 2025: 0,24%

Julho 2025: 0,26%

Agosto 2025: -0,11%

Setembro 2025: 0,48%

Outubro 2025: 0,09%

## PUBLICIDADE LEGAL

### Ibovespa sobe 1,67% e, em novo recorde, chega à casa de 164 mil pontos



O Ibovespa subiu novos degraus na escalada de recordes iniciada ainda nas sessões finais de outubro, chegando pela 17ª vez nesse intervalo de 28 pregões a uma máxima histórica de fechamento, agora na linha de 164 mil pontos. Nesta quinta-feira, 04, oscilou dos 161.759,12 até os 164.550,77 pontos (novo pico intradia). Ao fim, anotava 164.455,61 pontos, em alta de 1,67%. Na abertura de hoje, marcava 161.759,78 pontos. Nesta primeira semana de dezembro, acumula ganho de 3,38%, tendo renovado recorde nos últimos três fechamentos, considerando este.

O giro financeiro desta quinta foi reforçado, a R\$ 31,1 bilhões. O ganho acumulado no ano, a 36,72%, aproxima muito o Ibovespa do avanço observado em 2016, quando o índice da B3 registrou alta nominal de quase 39% (+38,94%), encerrando então aos 60.227,28 pontos.

Vale ON, principal papel da carteira Ibovespa, fechou o dia em alta de 1,74%. Os ganhos também foram fortes no principal segmento da Bolsa brasileira, o financeiro, em especial no papel de maior peso do setor, Itaú PN, em alta de 2,46%, na máxima do dia no fechamento. Outra empresa de frente, Petrobras, subiu

0,56% na ON e 0,65% na PN, em dia de ganhos em torno de 1% para o Brent e o WTI, em Londres e Nova York. Na ponta ganhadora, Totvs (+7,27%), Hapvida (+6,22%) e Localiza (+5,04%). No lado oposto, C&A (-9,05%), Lojas Renner (-2,72%) e Embraer (-1,93%).

Ao fim, nove dos 82 papéis da carteira Ibovespa mostravam perdas na sessão – em certo momento, no início da tarde, apenas duas ações operavam em baixa. Em Nova York, os principais índices de ações mostravam variação entre -0,07% (Dow Jones) e +0,22% (Nasdaq) no fechamento.

Muito dessa alta do Ibovespa, batendo o topo histórico novamente, podemos atribuir aos juros futuros americanos em queda ante expectativa de corte de juros pelo Federal Reserve, na próxima semana. Tanto aqui no Brasil quanto nos Estados Unidos, há apostas maiores de cortes de juros. E as apostas de corte da Selic, aqui no Brasil, se voltam para janeiro", diz Rubens Cittadin Neto, especialista em renda variável da Manchester Investimentos. "Além disso, a gente tem a questão das empresas pagando dividendos maiores para fugir de aumento da tributação, o que contribui também para impulsionar a bolsa."

IstoÉDinheiro

### Forza Gestora Ltda.

CNPJ/MF nº 22.881.532/0001-18 - NIRE 35.229.213.030

#### Alteração de Sociedade Empresária Limitada

**Hualassi Pégum**, brasileiro, empresário. Único sócio componente da **Forza Gestora Ltda.**, CNPJ/MF nº 22.881.532/0001-18, com sede social em São Paulo/SP, resolve **Alterar e Transformar o Tipo Jurídico** conforme as cláusulas e condições a seguir: 1º) **Alteração do Tipo Societário para Sociedade Anônima de Capital Fechado**: Resolve o sócio, aprovar, a transformação do tipo societário da Sociedade de Sociedade Empresária Limitada em uma Sociedade Anônima, de capital fechado, que passará a adotar a denominação social de **Forza Gestora S/A**, que será regida pela Lei nº 6.404/76, não importando tal transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor os direitos e as obrigações da Sociedade. 2º) **Ingresso de Novos Acionistas**: Fica admitida na sociedade a nova acionista: **Assetphoenix Empresarial S.A.**, CNPJ nº 23.626.896/0001-14, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **Hualassi Pégum**, acima qualificado. 3º) **Aumento e Integralização do Capital Social**: O Capital Social que era de R\$ 1.000.000,00 passa a ser de R\$ 100.000.000,00 sendo distribuído em 100.000.000 de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. A integralização do capital social será realizada da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional e R\$ 99.000.000,00 a serem integralizados mediante um aporte OTC (Ordem de Transferência de Cotas) feito pelo acionista **Hualassi Pégum**, utilizando 5.437 cotas de sua propriedade, com valor nominal de R\$ 18.211,00 cada cota, que detém no fundo **Splende Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, CNPJ nº 59.795.267/0001-65. 4º) **Alteração de Endereço da Sociedade**: Fica alterado o endereço da sede social que doravante passa a ser na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre Continental, 2º andar, Sala 206 D, Cidade Jardim, CEP 05676-120, São Paulo – SP. 5º) **Conversão das Cotas Societárias em Ações Ordinárias e sua Distribuição**: Em decorrência da transformação da sociedade empresária em uma sociedade anônima, os sócios resolvem converter as 100.000.000 de quotas representativas de seu capital social, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 100.000.000,00 em 100.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social atual a ser de R\$ 100.000.000,00 representado por 100.000.000 de ações ordinárias, nominativas, seu valor nominal, com valor de emissão de R\$ 1,00 cada, com fundamento no inciso II, do §1º, do Art. 170 da Lei nº 6.404/76, distribuída aos acionistas na forma do Boletim de Subscrição (conversão das cotas societária em ações ordinárias), com a indicação da quantidade de ações resultantes da conversão. Dessa forma, os sócios passam a ser titulares das ações ordinárias e preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, equivalente a 100% do capital social, sendo distribuídas conforme segue: **100.000.000 de Ações Ordinárias: Acionista: Assetphoenix Empresarial S.A.; Ações: 1.000.000; (R\$): 1.000.000,00. Acionista: Hualassi Pégum; Ações: 99.000.000; (R\$): 99.000.000,00. Total das Ações: 100.000.000. Total do R\$: 100.000.000,00.** 6º) **A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.** 6º) **Alteração do Objetivo Social da Sociedade**: Resolve o sócio alterar o objetivo social da sociedade de acordo com o Artigo 3º do Estatuto Social. 7º) **aprovação da proposta de redação do Estatuto Social da Sociedade**: Resolvem os acionistas aprovar o Estatuto Social da Sociedade, constante do Anexo II da presente Alteração, da qual é parte integrante, e que passa doravante a reger a Companhia. 8º) **Eleição dos Membros da Diretoria e Prazo de Mandato**: Em conformidade com o Art. 13 do Estatuto Social da Sociedade ora aprovado, o acionista elege, como membros da Diretoria da Sociedade, para um mandato que se inicia na data da assinatura do presente instrumento, pelo prazo de 03, para administração, orientação e direção da sociedade, representar a sociedade ativa e passivamente, os Srs.: a) **Diretor Presidente, Sr. Hualassi Pégum**, brasileiro, empresário; b) **Diretor Vice-Presidente, Sr. João Pedro Santos de Almeida**, brasileiro, empresário. Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que o impeça de exercer atividades mercantis. Os Diretores estão dispensados de prestar caução para garantia de suas obrigações. 9º) **Declaração de Constituição em Sociedade Anônima de Capital Fechado e Outros assuntos correlatos**: Os sócios declaram constituida a Sociedade Anônima de Capital Fechado e autorizam a administração da Sociedade a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas. Nada mais. Monalisa Nascimento de Lima OAB/SP nº 373.487. JUCESP/NIRE nº 3530068205-0. JUCESP nº 423.524/25-2 em 01/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

**ESTATUTO SOCIAL.** Capítulo I. Nome, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A Forza Gestora S.A. ("Companhia") é uma sociedade de ações de capital fechado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e fuso no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre Continental, 2º andar, Sala 206 D, Cidade Jardim, CEP 05676-120, podendo, por deliberação da sua Diretoria, abrir, fechar e alterar o endereço de filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior. Artigo 3º - A Companhia tem como objeto social: CNAE 6810-2/01 Compra e Venda de Imóveis Próprios ou de Terceiros; CNAE 6810-2/02 Aluguel de Imóveis Próprios ou de Terceiros; CNAE 6810-2/03 Loteamento de Imóveis Próprios; CNAE 6822-6/00 Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária; CNAE 7020-4/00 Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica; CNAE 7490-1/04 Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, Exceto Imobiliários; CNAE 6463-8/00 Outras Sociedades de Participações, Exceto Holdings; CNAE 4110-7/00 Incorporação de Empreendimentos Imobiliários; CNAE 6203-1/00 Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis; CNAE 6204-0/0 Consultoria em Tecnologia da Informação; CNAE 6209-1/00 Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação; CNAE 6499-9/99 Outras Atividades De Serviços Financeiros Não Específicos Anteriormente; Cnae 6612-6/05 Agentes de Investimentos em Aplicações Financeiras; CNAE 6821-8/01 Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis; CNAE 8211-3/00 Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; CNAE 8599-6/03 Treinamento em Informática. Artigo 4º - A Companhia tem prazo indeterminado de duração. Capítulo II. Capital Social e Ações. Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 100.000.000,00, dividido em 100.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo R\$ 1.000.000,00 totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional e R\$ 99.000.000,00 a serem integralizados mediante um aporte OTC (Ordem de Transferência de Cotas) feito pelo acionista **Hualassi Pégum**, utilizando 5.437 cotas de sua propriedade, com valor nominal de R\$ 18.211,00 cada cota, que detém no fundo **Splende Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ nº 59.795.267/0001-65, com sede na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Conj. 163, Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP 04563-060, sendo a propriedade das ações distribuídas e comprovadas pela inscrição do nome dos acionistas no livro de "Registro de Ações Nominativas". §1º - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias, e cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias. §2º - O acionista terá preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. O prazo para exercício do direito de preferência será de, no mínimo, 30 dias, exceto se estipulado de forma diferente em Acordo de Acionistas. Capítulo III. Órgãos Permanentes da Companhia. Artigo 6º - São órgãos permanentes da Companhia: (i) a Assembleia Geral; e (ii) a Diretoria. Capítulo IV. Assembleia Geral. Artigo 7º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. §1º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 1 vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias que lhe são atribuídas por lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, bem como nos casos previstos em lei e neste Estatuto. §2º - A Assembleia Geral será convocada por qualquer um dos Diretores, na forma da lei. As Assembleias Gerais serão consideradas validamente instaladas (i) em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores de, no mínimo, a maioria das ações ordinárias; ou (ii) em segunda convocação, com qualquer número de acionistas. §3º - Independente das formalidades de convocação para Assembleia Geral, será considerada regularmente convocada a Assembleia na qual comparecerem todos os acionistas da Companhia. Artigo 8º - Só poderá ser tomada da Assembleia Geral os acionistas que estejam inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. §4º - O acionista poderá fazer representar-se nas Assembleias Gerais por procurador, respeitadas as disposições da lei. Artigo 9º - Depois de assinarem o Livro de Presença, os acionistas escolherão o Presidente e o Secretário, os quais dirigirão os trabalhos da Assembleia Geral. Artigo 10 - A Assembleia Geral terá a competência estabelecida em lei e todas as suas deliberações serão tomadas pela maioria das ações com direito a voto, exceto se de outra forma previsto em lei. Artigo 11 - Eventual exercício, por qualquer dos acionistas, do direito de voto nas Assembleias Gerais da Companhia em desacordo com as disposições estabelecidas em acordos de acionistas registrados pela Companhia obrigará o presidente da Assembleia Geral a não computar o voto proferido pelo acionista com infração ao disposto no seu respectivo acordo de acionista. Capítulo V. Administração da Companhia. Artigo 12 - A Companhia será gerida e administrada pelo Diretor Presidente, na forma da lei e deste Estatuto Social. Seção I. Diretoria. Artigo 13 - A Diretoria será composta por 2 diretores, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. §1º - O prazo de mandato da Diretoria é de 3 anos, sendo assegurado aos acionistas, o direito de substituir ou destituir os Diretores, caso haja infração ao Estatuto Social. §2º - O Diretor Presidente disporá dos poderes necessários e convenientes para conduzir a gestão dos negócios e assuntos da Companhia, na forma da Lei e do presente Estatuto Social. §3º - Os Diretores tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. Artigo 14 - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor Presidente, caberá à Assembleia Geral eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato. Artigo 15 - O Diretor Presidente terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, devendo ser fielmente observadas as deliberações e diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social. §1º - A Diretoria se reunirá sempre que necessário. As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 5 dias, por escrito ou por qualquer meio de comprovação inequívoca, contendo o local, data e hora de realização da reunião, além da ordem do dia. §2º - O quórum para instalação das reuniões de Diretoria é a maioria absoluta dos membros em exercício. As deliberações de Diretoria serão tomadas por voto unânime dos Diretores presentes à reunião. Artigo 16 - É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo ser outorgados por prazo determinado não excedente a 1 ano. §3º - Respeitadas as demais competências da Assembleia Geral e sua forma de aprovação, os acionistas, pelo voto representativo de mais de 85% do capital social, poderão autorizar a nomeação, em casos específicos, de procurador com poderes necessários para praticar, sozinho e em nome da Companhia, os atos para os quais tenha sido constituído, exaurindo-se o mandato com a realização do ato. As procurações, exceto as "ad iudicia", devem ser outorgadas por prazo determinado não excedente a 1 ano. §4º - Qualquer diretor isoladamente pode: i. receber citações, intimações e notificações, prestar depoimento pessoal em nome da Companhia e constituir prepostos para atuação em Juízo; ii. representar a Companhia perante os órgãos e repartições públicos e entidades autárquicas federais, estaduais e municipais, bem como sociedades concessionárias ou permissionárias de serviços públicos podendo para tanto subscrever requerimentos, apresentar e retirar documentos, acompanhar e ter vista de processos administrativos, tomar ciência de despachos ou decisões, cumprir exigências, apresentar impugnações, recursos e subscrever termos de responsabilidade; iii. receber e dar quitação de quantia devida à Companhia paga através de cheque ou de outro título de crédito idôneo a ela nominativos; iv. endossar cheques para depósito exclusivamente em conta corrente bancária ou em conta de investimentos bancários da Companhia; v. emitir em nome da Companhia duplicatas mercantis; vi. independente de ordem de nomeação perante o Será e demais órgãos similares, requerer certificado digital e assinar todos os documentos necessários para este fim. Capítulo VI. Conselho Fiscal. Artigo 18 - O Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, e funcionará de forma não permanente, na forma da lei. Artigo 19 - O mandato do Conselho Fiscal será de 1 ano, permitida a reeleição, sendo que a eleição deverá acontecer sempre por ocasião da Assembleia Geral ordinária. Artigo 20 - Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia que os eleger, observado, a respeito, o que dispuser a lei. Capítulo VII. Exercício Social e dos Dividendos. Artigo 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 22 - Ao fim de cada exercício social, será levantado o balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, as quais serão submetidas à auditoria a ser conduzida por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. §1º - Poderão ser elaborados balanços especiais a qualquer tempo. Por proposta da Diretoria e ad referendum da Assembleia Geral, poderá haver declaração de dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nos balanços especiais, ou dos lucros acumulados, respeitado o disposto no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações. §2º - A qualquer tempo, a Assembleia Geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Artigo 23 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. Capítulo VIII. Dissolução, Liquidação e Extinção. Artigo 25 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. §1º - O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral que elegerá também o liquidante. Capítulo X. Disposições Gerais. Artigo 26 - Em caso de abertura do capital, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa. Artigo 27 - A Companhia disponibilizará aos acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão. Artigo 28 - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações e legislação vigente aplicável. Artigo 29 - Todas as controvérsias oriundas diretamente do presente Estatuto Social ou relativas à Companhia deverão ser submetidas à arbitragem, de caráter vinculante entre os acionistas. §1º - Anteriormente à instauração do procedimento arbitral, os acionistas deverão se reunir para tentar resolver tais divergências, dentro do espírito de boa-fé que os inspira. Artigo 30 - Caso tais divergências não sejam dirimidas pelos acionistas em até 30 dias contados da data da notificação escrita enviada por qualquer dos acionistas para a tentativa de conciliação, as controvérsias que porventura surgiem na interpretação ou aplicação deste Estatuto Social serão resolvidas por meio de arbitragem de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil - Canadá ("CCBC"), observando-se que: (i) o idioma da arbitragem será o português; (ii) o local da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (iii) a arbitragem será conduzida por 3 árbitros, sendo que um árbitro será nomeado pela parte que requerer a arbitragem quando da submissão do pedido de arbitragem e outra parte em face de quem a arbitragem for requerida quando da submissão da resposta ao pedido de arbitragem. Os 2 árbitros nomeados, de comum acordo e no prazo de 10 dias a contar do recebimento de notificação a ser enviada pela CCBC, nomearão o terceiro árbitro, que irá atuar como presidente do Tribunal Arbitral. Fica o prazo de 10 dias, caso os árbitros nomeados pelas partes não cheguem a um acordo sobre a nomeação do terceiro árbitro, que deverá atuar como presidente, tal terceiro árbitro será nomeado pela Presidente da CCBC. Quando houver múltiplas partes, como requerentes ou como requeridas, os múltiplos requerentes ou os múltiplos requeridos devem designar conjuntamente um árbitro; e (iv) a lei substantiva a ser aplicada ao mérito da arbitragem será a da República Federativa do Brasil. A lei substantiva da República Federativa do Brasil também deverá governar o compromisso de arbitragem estabelecido neste Artigo. §1º - As decisões arbitrais serão definitivas e vincularão as partes para todos os efeitos, não estando sujeitas à homologação ou a qualquer recurso perante o Poder Judiciário. §2º - A sentença arbitral fixará os encargos da arbitragem e decidirá qual das partes arcará com o seu pagamento, ou em que proporção serão repartidos entre as partes. Em qualquer hipótese, cada parte arcará com os honorários contratualmente ajustados com seus respectivos patrões. §3º - As partes deverão manter sigilo sobre toda e qualquer informação referente à arbitragem. §4º - Sem prejuízo da validade do compromisso estabelecido neste artigo, as partes elegem, com a exclusão de quaisquer outros, a foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, se e quando necessário, para fins exclusivos de: (i) execução de obrigações que compõem, desde logo, execução judicial; e (ii) obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acutelatórios como garantia à eficácia do procedimento arbitral. O ajuizamento de qualquer medida nos termos previstos nesta cláusula não importa em renúncia ao compromisso estabelecido neste Artigo ou à plena jurisdição do Tribunal Arbitral. Visto do Advogado: Monalisa Nascimento de Lima OAB/SP nº 373.487.



## PUBLICIDADE LEGAL

### Proton Energy Desenvolvimento de Projetos S.A.

CNPJ/MF nº 36.622.201/0001-78 - NIRE 35.300.558.952

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de outubro de 2025

**Data, Hora e Local:** Em 13/10/2025, às 10h, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, por estar presente o representante da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Sr. RODRIGO ALVES DE LIMA. Secretária: Sra. RENATA LISBOA NACHIF ATHAYDE. **Deliberações:** A única acionista deliberou: a) **Reeleger**, pelo mandato de 02 anos, o Sr. Rodrigo Alves de Lima, RG nº 30.280.118-2, SSP/SP, e CPF/MF nº 221.104.078-08. b) **Eleger**, pelo mandato de 02 anos, o Sr. Evandro Roberto Miguel, RG nº 22.057.771, SSP/SP, e CPF/MF nº 265.373.018-90. c) **Eleger**, pelo mandato de 02 anos, a Sra. Renata Lisboa Nachif Athayde, RG nº 26.631.756-X, SSP/SP, e CPF/MF nº 175.098.198-6. d) A Diretoria passará a ser composta, pelos membros: (i) Rodrigo Alves de Lima, acima qualificado, para o cargo de Diretor. (ii) Evandro Roberto Miguel, acima qualificado, para o cargo de Diretor. (iii) Renata Lisboa Nachif Athayde, acima qualificada, para o cargo de Diretor. **Encerramento:** Nada mais a tratar, a Assembleia foi encerrada e lavrada a presente Ata. São Paulo/SP, 13/10/2025. **Mesa:** Rodrigo Alves de Lima - Presidente; Renata Lisboa Nachif Athayde - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 421.034/25-7 em 19/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

### Opper Investimentos S.A.

CNPJ nº 10.291.050/0001-29 - NIRE 35.300.360.621

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/11/2025

**Data, Horário e Local:** Em 25/11/2025, às 10h, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Ana Maria Marcondes Penido Sant'anna; Secretário: Edmar Brigueli. **Deliberações aprovadas:** (i) **Aprovada** a lavratura da presente ata sob a forma de sumário; (ii) **Aprovada** a declaração proporcional de dividendos intermediários, no valor total de R\$ 200.000.000,00, a serem distribuídos aos acionistas atuais à conta de resultado do exercício da Companhia, conforme apurado no balanço de verificação da Companhia levantado em 30/09/2025; (iii) **Autorizada** a Diretoria a declarar dividendos adicionais aos atuais acionistas à conta dos resultados apurados no mês de dezembro de 2025, mediante o levantamento do balanço de verificação específico da Companhia, cujos valores deverão ser posteriormente ratificados na assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2025; (iv) **Consignar** que os dividendos ora declarados deverão ser (a) pagos aos respectivos beneficiários até 31/12/2028, de acordo com o fluxo e a disponibilidade de caixa da Companhia, a critério da Diretoria, ou (b) capitalizados pelos respectivos beneficiários até 31/12/2028, a critério dos acionistas; (v) **Aprovado**, observado o limite legal estabelecido no artigo 15, §2º da LSA, a conversão de 10.400.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia e de titularidade da acionista Ana Maria Marcondes Penido Sant'anna, em 10.400.000 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, com as seguintes características: (a) as ações preferenciais não conferirão direito de voto a seus titulares; (b) as ações preferenciais terão direito ao recebimento de dividendo anual fixo e cumulativo no montante de R\$ 0,25 por ação, cujo valor será atualizado monetariamente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio - IPCA, ou por outro índice que venha a substituí-lo, apurada em base anual na data de 31 de dezembro de cada exercício, iniciando-se a primeira atualização em 31/12/2026; e (e) as ações preferenciais terão prioridade no reembolso de capital sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia; (vi) **Desta forma**, o capital social da Companhia, no valor de R\$ 1.105.000.000,00, representado por 268.373.457 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal passa a ser representado por 268.373.457 ações, nominativas e sem valor nominal e 10.400.000 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal; (vii) **Considerando** que o capital social da Companhia está totalmente subscrito e integralizado, aprovar o aumento do capital social da Companhia, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta de reserva de lucros da Companhia, no valor de R\$ 547.000.000,00, e de parte do resultado do exercício, no valor de R\$ 73.000.000,00, conforme apurado no balanço de verificação levantado em 30/09/2025, nos termos do artigo 169 da LSA, totalizando o montante de R\$ 620.000.000,00, passando o capital social da Companhia de R\$ 1.105.000.000,00, representado por 268.373.457 ações, sendo 257.973.457 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 10.400.000 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, R\$ 1.725.000.000,00, representado por 268.373.457 ações, sendo 257.973.457 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 10.400.000 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal; (viii) **Aprovada** a alteração do percentual monetário estabelecido na legislação vigente. **Artigo 4º - O capital social é de R\$ 1.725.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens, dividido em 268.373.457 ações, sendo 257.973.457 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 10.400.000 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.** §1º - O a cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral. §2º - As ações preferenciais (i) não conferem direito de voto a seus titulares; (ii) conferem a seus titulares o direito ao recebimento de dividendo anual fixo cumulativo no valor de R\$ 0,25 por ação, cujo valor será atualizado monetariamente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio - IPCA, ou por outro índice que venha a substituí-lo, apurada em base anual na data de 31/12/2026; e (iii) terão prioridade no reembolso de capital sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia. §3º - A sociedade poderá aumentar o capital social mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais respeitando limite estabelecido na legislação vigente. **Artigo 5º - Os acionistas, ressalvados os casos previstos em lei, terão direito de receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, 5% de lucro líquido respectivo.** (x) **Aprovada** a consolidação do Estatuto Social; e (xi) **Autorizada** a Diretoria da Companhia a adotar todas as medidas contábeis e operacionais necessárias à implementação desta deliberação. Nada mais. São Paulo, 25/11/2025. JUCESP nº 425.820/25-7 em 02/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

**ESTATUTO SOCIAL.** **Capítulo I. Da Denominação, Objeto, Sede e Duração.** **Artigo 1º - A Opper Investimentos S.A.** é uma sociedade anônima com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 4.939, 14º andar, conjuntos 143 e 144, Escritórios Europa, Torre B, Jardim Paulista, CEP 01407-200, regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. **§1º** - Por deliberação da Diretoria, a Sociedade poderá criar ou suprimir sucursais, filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 2º -** A Sociedade tem por objeto social: (i) a participação em sociedades que explorem, direta ou indireta, negócios de concessão de obras e serviços públicos, especificamente a prestação de serviços de execução, gestão e fiscalização de atividades relacionadas à operação, conservação, melhoramento, ampliação e recuperação de rodovias e estradas de rodagem, vias urbanas, pontes, túneis, infraestrutura metropolitânia e aeroportuárias e negócios afins; e (ii) a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista. **Artigo 3º -** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II. Do Capital Ações e Acionistas.** **Artigo 4º -** O capital social é de R\$ 1.725.000.000,00, totalmente subscrito e integralizado, em Moeda corrente nacional e bens dividido em 268.373.457 ações, sendo 257.973.457 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 10.400.000 ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal. **§1º -** A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§2º -** As ações preferenciais (i) não conferem direito de voto a seus titulares; (ii) conferem a seus titulares o direito ao recebimento de dividendo anual fixo cumulativo no valor de R\$ 0,25 por ação, cujo valor será atualizado monetariamente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplio - IPCA, ou por outro índice que venha a substituí-lo, apurada em base anual na data de 31/12/2026; e (iii) terão prioridade no reembolso de capital sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia. **§3º -** A sociedade poderá aumentar o capital social mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais respeitando limite estabelecido na legislação vigente. **Artigo 5º -** Os acionistas, ressalvados os casos previstos em lei, terão direito de receber como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício, 5% de lucro líquido respectivo. **Capítulo III. Da Assembleia Geral.** **Artigo 6º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano, para fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigam, observadas as disposições legais aplicáveis. **§1º** - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, que escolherá, entre os presentes, o secretário. **Artigo 7º -** Somente poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam descritas em seu nome no livro próprio até 3 dias antes da data da Assembleia Geral. **§1º** - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador, na forma da lei, desde que a respectiva procuração seja depositada na sede da Sociedade até 3 dias antes da data da Assembleia Geral. **Artigo 8º -** À Assembleia Geral Ordinária competirão: (a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger os membros da Diretoria; (d) eleger os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e (e) fixar a verba global destinada à remuneração dos administradores no exercício em curso. **§1º** - Além das demais atribuições previstas na Lei e neste Estatuto, caberá à Assembleia Geral de Acionistas, através de proposta encaminhada pela Diretoria, a escolha e a destituição dos auditores independentes da Sociedade. **Capítulo IV. Da Administração.** **Artigo 9º -** A Sociedade será administrada por uma Diretoria com plenos poderes, de conformidade com as especificações dos Estatutos Sociais, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, desde que não sejam de competência privada da Assembleia Geral, cabendo fazer cumprir a Lei, o Estatuto e as determinações da Assembleia Geral. **Artigo 10º -** A Diretoria compor-se-á de 3 membros, sendo 1 diretor presidente e 2 diretores sem designação específica. **§1º -** Os diretores serão todos residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de mandato de 3 anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos eleitos. **§2º -** No caso de ausência decretada judicialmente ou impedimento temporário de um dos Diretores sem designação específica, por prazo superior a 60 dias, suas funções serão exercidas cumulativamente pelo outro Diretor sem designação específica até que novo Diretor seja nomeado. **§3º -** Os cargos da Diretoria somente poderão ser exercidos pelos acionistas da Companhia ou pessoas que possuam reputação ilibada, conhecimento técnico necessário ao desempenho de suas funções e que não sejam cônjuge ou parentes de qualquer grau de quaisquer dos acionistas da Companhia, com exceção dos filhos da acionista Sra. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna. **Artigo 11º -** Compete à Diretoria, além das atribuições previstas em Lei: (a) Administrar os negócios da Sociedade, nos limites de suas atribuições e poderes, contratar, transigir, ceder, sub-rogar direitos, contrair obrigações, levantar empréstimos, emitir títulos cambiais, endossar e aceitar duplicatas, notas promissórias e ordens de pagamentos, descontar e caucionar títulos e transferi-los para estabelecimentos bancários, movimentar as contas bancárias da sociedade, assinar e endossar cheques, receber e dar quitações, podendo, em geral, praticar de forma ampla, todos os poderes e atos que a Lei e o Estatuto não reservarem à Assembleia Geral; (b) Constituir procuradores ou mandatários com poderes "ad-judicia" ou "ad-negotia" para agirem em nome da sociedade, isoladamente ou em conjunto com qualquer membro da Diretoria; (e) Deliberar sobre a abertura e encerramento de sucursais, filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior; (d) Declarar dividendos intermediários, conforme o disposto no "caput" e §1º do Artigo 19 deste Estatuto; e (e) Deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, conforme o disposto no §2º do Artigo 19 deste Estatuto. **§1º -** Compete privativamente e isoladamente ao Diretor Presidente a representação da Companhia em atos sociais relacionados à sociedade controlada CCR S.A., sociedade de ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, n.º 222, Bloco B, 5º andar, Vila Olímpia, NIRE 35.300.158.334, CNPJ nº 02.846.056/0001-97 ("CCR") e/ou quaisquer atos relacionados ao Acordo de Acionistas da CCR ("Acordo CCR"), perante os demais acionistas partes de tal acordo. Ocorrendo afastamento temporário ou ausência judicialmente declarada, falecimento ou incapacidade absoluta do Diretor Presidente, observar-se-á o disposto no §3º abajo. **§2º -** Com exceção do mencionado no §1º deste artigo, a prática de todo e qualquer ato do qual defluia responsabilidade para a Companhia, sob pena de não produzir efeitos contra a Companhia, deverá ser realizada: (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente; ou (ii) por 2 Diretores sem designação específica, agindo sempre em conjunto e observando-se o limite de valores e atribuições definidos neste Estatuto Social. **§3º -** Os Diretores sem designação específica representar a Companhia para prática de atos e obrigações em uma única operação ou uma série de operações consecutivas de mesma natureza, com valor de até R\$ 300.000,00 mensais, sendo vedada a prática de atos que importem na alienação de ativos, de bens imóveis, de bens do ativo permanente, contratação de empréstimos e financiamentos, constituição de gravames sobre ativos da Companhia e/ou a representação das interesses da Companhia na sociedade controlada CCR S.A. No caso de afastamento temporário do Diretor Presidente, por prazo superior a 90 dias, os Diretores sem designação específica poderão representar a Companhia, em Conjunto, para a prática de atos dispostos nesse montante de R\$ 300.000,00 mensais sendo vedada a prática de atos que importem na alienação de ativos, de bens imóveis, de bens do ativo permanente, contratação de empréstimos e financiamentos, constituição de gravames sobre ativos da Companhia e/ou a representação das interesses da Companhia na sociedade controlada CCR. Ocorrendo afastamento temporário ou ausência judicialmente declarada, falecimento ou incapacidade absoluta do Diretor Presidente, a Companhia será representada pela assinatura em conjunto de 2 Diretores sem designação específica, sem qualquer limitação de valores ou poderes, podendo inclusive representarem os interesses da Companhia na sociedade controlada CCR. **§4º -** Nenhum membro da Diretoria, isolado ou conjuntamente, poderá fazer uso do nome da sociedade em negócios estranhos aos fins, bem como em fianças, avais ou outras garantias a favor ou em benefício próprio ou de terceiros. **Artigo 12º -** Além das demais atribuições previstas na Lei e neste Estatuto Social, competirá ao Diretor Presidente: (a) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo, especialmente para receber citação inicial, podendo, para esse fim, constituir procuradores com poderes específicos; (b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como coordenar e supervisionar os trabalhos desta; (c) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral; (d) Convocar a Assembleia Geral nos termos da Lei. **§1º** - Aos Diretores sem Designação Específica competem auxiliar o Diretor Presidente no exercício das atribuições. **Artigo 13º -** A Sociedade, representada na conformidade do artigo 11, §2º, item (i) deste Estatuto e observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, especialmente as limitações previstas no §3º do artigo 11 desse Estatuto Social, poderá constituir mandatário objetivando a prática de atos e operações expressamente previstos, determinados e especificados no respectivo instrumento de procura, executados expressamente os atos jurídicos mencionados nos Parágrafos 1º e 4º do artigo 11 deste Estatuto. **§1º -** Todas as procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas isoladamente pelo Diretor Presidente ou no caso de afastamento temporário acima de 180 dias, ausência judicialmente declarada, falecimento e incapacidade absoluta do Diretor Presidente, pela assinatura em conjunto de 2 Diretores sem designação específica. À exceção das procurações outorgadas com poderes "ad-judicia", todas as outras terão prazo de vigência determinado, que não poderá ultrapassar o do exercício social em que forem outorgadas. Excepcionalmente, o mandato outorgado no último trimestre do exercício social poderá ter seu prazo de duração validado até o último dia do exercício social subsequente. **§2º -** Os procuradores da Sociedade agirão: (a) Em conjunto com um Diretor, como regra geral, observadas as limitações dispostas neste Estatuto Social; (b) Isoladamente, quando essa condição vier expressamente consignada no instrumento de mandato. **Artigo 14º -** A remuneração da Diretoria e sua eventual participação nos lucros da Companhia serão fixadas pela Assembleia Geral de acionistas. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal.** **Artigo 15º -** A Sociedade terá um conselho fiscal composto por 3 membros efetivos, que funcionará somente nos exercícios em que for instalado pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas. **Capítulo VI. Do Exercício Social Balanço, Lucros e sua Aplicação.** **Artigo 16º -** O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 17º -** Encerrado o exercício social, será levantado o balanço respectivo, com observância das disposições legais e estatutárias aplicáveis, para verificar os resultados do período. **Artigo 18º -** Do lucro líquido verificado será deduzida: (a) uma parcela de 5% desse lucro líquido, destinada à constituição da reserva legal, observado o limite estabelecido em lei; (b) uma parcela destinada à constituição de reservas para contingências, na forma da lei; e (c) uma parcela destinada ao dividendo obrigatório a que os acionistas, na forma do art. 5º do Estatuto, têm direito. **§1º** - O saldo do lucro líquido ficará à disposição da Assembleia Geral que, observadas as disposições legais aplicáveis, deliberará sobre a sua destinação. **Artigo 19º -** A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou, ainda, correspondentes a períodos menores, e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as disposições legais aplicáveis. **§1º -** A Diretoria poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual. **§2º -** Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos no creditado ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º §7º da Lei 9.249 de 26/12/95. **Capítulo VII. Da Liquidação.** **Artigo 20º -** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de efetuá-la e nomear o liquidante. **Capítulo VIII. Das Disposições Finais.** **Artigo 21º -** É expressamente vedado o uso do nome da Sociedade para a outorga de fiança ou aval de favor. **Artigo 22º -** A Assembleia Geral, através de deliberação tomada por maioria absoluta de votos, poderá decidir acerca de fusão, transformação, incorporação, cisão, reorganização societária ou qualquer outro tipo de associação envolvendo a Companhia. **Artigo 23º -** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela lei das Sociedades Anônimas e demais normas legislativas pertinentes.

## Dólar fecha em ligeira queda, a R\$ 5,31, em dia positivo para emergentes



de 0,85% em novembro. No ano, as perdas da moeda americana são de 14,07%.

"Tivemos claramente uma realização de lucros à tarde. Dezembro é um mês de remessas de lucros e dividendos ao exterior, com o fechamento de balanço de multinacionais. Investidores já estão se preparando para a virada do ano", afirma o superintendente da Tesouraria do BS2, Ricardo Chiumento.

O tesoureiro ressalta que o real experimentou uma rodada recente de apreciação estimulada pelo aumento das chances de corte de juros pelo Federal Reserve na semana que vem, após uma sequência de dados fracos da economia dos EUA. Ele avalia que dados de pedidos semanais de auxílio-desemprego não alteram a leitura de enfraquecimento do mercado de trabalho.

IstoÉDinheiro

## DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

datamercantil.com.br



## NEGÓCIOS

### Embraer tem força para competir com Boeing e Airbus, diz CEO global da Lufthansa



O CEO da Lufthansa, Carsten Spohr, disse nesta quinta-feira (4) que "gostaria que a Embraer fabricasse aviões maiores". Segundo o executivo, a fabricante brasileira tem força suficiente para competir com Boeing e Airbus.

Em conversa a jornalistas, Spohr afirmou que a indústria da aviação não tem sido tão inovadora nas últimas décadas.

"Pense no que aconteceu nos anos 60, 70, 80, 90, e então olhe para o que aconteceu nos últimos 20 anos. Acho que precisamos garantir - e é aí que a Embraer é um fator importante - que a concorrência e a inovação avancem."

Hoje, o maior modelo da Embraer é o E195-E2, que é capaz de levar 146

passageiros, mas se encaixa na categoria conhecida como small narrow-body. O avião tem alcance de pouco mais de 4.800 quilômetros - capaz de chegar a quase toda a América Latina, partindo de Brasília.

Ainda de acordo com Spohr, a empresa continua a sofrer impacto da crise na cadeia de produção dos aviões. Ele diz que há atrasos por parte de fabricantes e de fornecedores de peças.

É um cenário que, segundo Spohr, deve durar pelo menos até 2030.

"No último verão europeu, estávamos com a falta de 41 aeronaves da Boeing. Nós não temos 41 aviões para substituí-los. Então usamos 18 aeronaves mais antigas para operar algumas rotas e deixamos de voar 23 rotas porque não tí-

nhamos avião. Isso está nos afetando profundamente. E também a ideia de abrir novos destinos na América Latina está limitada por essa falta de aeronaves", afirma.

Em novembro, a Lufthansa foi uma das companhias aéreas impactadas pelo recall da Airbus. A fabricante europeia anunciou um chamado de reparos imediato em 6.000 aeronaves da família A320, um recall que afetou mais da metade da frota global.

A medida foi tomada após um incidente técnico no mês passado com uma aeronave nos Estados Unidos, que "revelou que radiações solares intensas podiam corromper dados essenciais para o funcionamento dos comandos de voo", explicou a fabricante.

Folhapress

### Bradesco encerrará home office para funcionários de duas áreas a partir de 2026

O Bradesco determinou o retorno ao trabalho presencial de quase 900 funcionários de duas áreas, a partir de janeiro de 2026, de acordo com o Sindicato dos Bancários e Financiários de São Paulo, Osasco e Região. Procurado, o Bradesco afirmou, em nota enviada ao Estadão, que a definição da rotina de trabalho é orientada pela liderança de cada área, que estabelece o número ideal de dias presenciais e remotos com base nas especificidades operacionais.

"O Bradesco busca sempre um equilíbrio entre o presencial e o remoto, com foco na produtividade e no bem-estar das pessoas", disse o banco.

A instituição financeira acrescentou que cerca de 50% dos seus mais de 82 mil funcionários trabalham de forma híbrida.

O sindicato afirmou

que, na segunda-feira, 1º, o banco informou a 844 funcionários do departamento de investimentos que eles voltarão a trabalhar exclusivamente de forma presencial a partir de 2 de janeiro de 2026.

O anúncio respeitou o prazo previsto na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), que exige aviso prévio aos trabalhadores em casos de mudança no regime de trabalho.

De acordo com a entidade, o Bradesco disse que haverá espaço suficiente para acomodar toda a equipe e garantir que todos os trabalhadores tenham condições adequadas para exercer suas funções. "O Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região está atento ao processo e reforça que o retorno presencial deve ocorrer com condições estruturais e organizacionais adequadas", afirmou.

IstoÉDinheiro



### Leroy Merlin troca de comando no País; pela primeira vez, brasileiro assumirá cargo



A Leroy Merlin trocará de comando no País a partir de 1º de janeiro, com Ricardo Dinelli assumindo a posição de diretor-geral no lugar do espanhol Ignacio Sánchez. Dinelli, na Leroy Merlin há quase 13 anos, é o primeiro brasileiro a ocupar o cargo. Ele começou como trainee na empresa, em 2011, e após uma passagem pela Embraer, retornou à Leroy Merlin em 2013, na qual trilhou carreira ascendente.

No posto desde 2020, Sánchez assumirá o comando da Leroy Merlin Itália. Sob sua gestão, a subsidiária brasileira abriu novas unidades (Santos, Salvador, Jundiaí, Joinville, Jardim Botânico e Bauru), fortaleceu o formato Express e reforçou

a presença em diferentes canais de vendas e entregas.

Nos últimos anos, a área de pessoal também foi reforçada, com novos modelos de remuneração, revisão de salários e apoio social. A empresa também implantou o programa For All, que transforma os empregados em acionistas.

"Formamos, com intenção, uma nova geração de líderes de alto nível, uma vez que possibilitamos mais de 75% das promoções internas, talentos reconhecidos globalmente e incontáveis histórias de vida transformadas", diz Sánchez.

De acordo com a empresa, a sucessão foi planejada e "assegura a continuidade estratégica e o compromisso da Leroy Merlin com o desenvolvimento de

talentos internos e a valorização de uma liderança profundamente conectada ao mercado local".

Dinelli é formado em administração de empresas e tem MBA em Gestão Comercial e MBA em Estratégia e Gestão de Varejo. Na Leroy, ele passou por diferentes áreas e ocupou cargos de gerente comercial, diretor de loja, diretor de produto e diretor regional.

Segundo ele, o objetivo continua sendo oferecer "solução completa para os lares, fortalecimento da omnicanalidade, ganho de eficiência das operações, fortalecimento da frente de novos negócios e avanço de iniciativas que ampliem nossa proximidade com as regiões onde atuamos".

IstoÉDinheiro